

Secretaria de Administração e Orçamento  
Seção de Licitação  
CNPJ: 03.910.634/0001-70

**EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**

*Mês: Março/2024* *Última Atualização: 22/03/2024*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0006600-15.2023.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Paula Sthefani de Carli Ltda (PoliTalks – Consultoria Avançada). CNPJ: 42.921.701/0001-03. Objeto: custeio de despesas com a contratação do curso: “Propaganda Política, Mídias Sociais e Poder de Polícia para as eleições 2024”, na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 45.000,00. Data do Reconhecimento: 21/02/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 04/03/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 06/03/2024: 00509018000113-1-000377/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a presente contratação da empresa Politalks Consultoria Avançada, na forma sugerida, para aplicação do curso *Propaganda Política, Mídias Sociais e Poder de Polícia para as eleições 2024*”, com o Professor Alexandre Basílio Coura, na modalidade EAD síncrona, para 90 (noventa) participantes dentre magistradas, magistrados, servidoras e servidores deste TRE/ES, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como à inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais registros cadastrais pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, acolho as manifestações para **autorizar** a contratação pleiteada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000942-23.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. Objeto: custeio de despesas com a realização do curso: “A nova conformidade contábil no SIAFIWEB a partir de janeiro de 2024 e análise de balancete (SIAFI OPERACIONAL) na Administração Pública Federal”, na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 2.290,00. Data do Reconhecimento: 23/02/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 06/03/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 07/03/2024: 00509018000113-1-000397/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex<sup>a</sup>., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a participação da servidora Josiani Zanotelli da Secretaria de Administração e Orçamento no evento em apreço, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto **acolho** as manifestações, para **autorizar** a contratação da empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, visando a participação da servidora Josiani Zanotelli, conforme as justificativas, informações e proposta comercial apresentadas, com fundamento no artigo 74 inciso III alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimentos impostos à contratada, a serem verificados junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes, no momento da formalização do ajuste.licitatório, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021.”

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001045-30.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Objeto: custeio de despesas com a realização do curso: "Credenciamento na lei n.º 14.133/2021 e na lei n.º 13.303/2016 - Cabimento, Procedimento e Polêmicas", na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 9.642,50. Data do Reconhecimento: 11/03/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 15/03/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 19/03/2024: 00509018000113-1-000544/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex<sup>a</sup>., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, na forma apontada pela SL ([1113687](#)), para a ministração do curso "Credenciamento na lei n.º 14.133/2021 e na lei n.º 13.303/2016 - Cabimento, Procedimento e Polêmicas" aos servidores Aloysio Gabriel Mattos, Enise Mezzedimi Cunha Dagostini, Keilla dos Santos Penna Ferreira, Fernanda Rasseli Pretti e Fabio Segovia Silva, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes."

Trecho do despacho de ratificação:

"Ante o exposto, **acolho** as manifestações referenciada e **autorizo** a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, na forma apontada pela SL ([1113687](#)), para a ministração do curso "Credenciamento na lei n.º 14.133/2021 e na lei n.º 13.303/2016 - Cabimento, Procedimento e Polêmicas", a ser ministrado pela Professora Suzana Maria Rosetti, aos servidores Aloysio Gabriel Mattos, Enise Mezzedimi Cunha Dagostini, Keilla dos Santos Penna Ferreira, Fernanda Rasseli Pretti e Fabio Segovia Silva, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que

**Secretaria de Administração e Orçamento**  
**Seção de Licitação**  
**CNPJ: 03.910.634/0001-70**

inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.”

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0001377-94.2024.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 27.883.894.0001-61. Objeto: custeio de despesas com a realização do curso: “Operacionalização do Sistema Compras.gov.br”, na modalidade EAD. Fundamentação Legal: art. 74, III, “f” da Lei n.º 14.133/21. Valor total: R\$ 11.560,00. Data do Reconhecimento: 12/03/2024, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 20/03/2024, pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Simões Fonseca, Presidente do TRE/ES.

Publicado PNCP, na data de 21/03/2024: 00509018000113-1-000572/2024.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Ex<sup>a</sup>., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação da empresa Inove Capacitacao - Consultoria e Treinamentos Ltda - ME, na forma apontada pela SL ([1114765](#)), para a ministração do curso “*Curso Prático: Operacionalização no sistema compras.gov.br - ETP, novo módulo de pesquisa de preços, gerenciamento de risco, TR, concorrência eletrônica e contratos*” aos servidores Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho, Letícia Figueira Werneck, Aloysio Gabriel Mattos e José Adriani Brunelli Desteffani, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF e demais cadastros pertinentes.” (Alvimar Dias Nascimento – Diretor Geral)

Trecho do despacho de ratificação:

“Ante o exposto, **acolho** as manifestações para **autorizar** a contratação referenciada, por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, fundamentada na alínea “f” do inciso III do artigo 74 da lei nº 14.133/2021.” (Des. Carlos Simões Fonseca - Presidente)